



JL

PROJETO DE LEI Nº 29./85

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), a execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 2.159.239 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros) pagável à vista e Cr\$ 20.412.582 (vinte milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) pagáveis em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de Cr\$ 6.804.194 (seis milhões, oitocentos e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros), vencível a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada, mediante utilização das costas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Parágrafo único - À Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

continua na fl.2.

70
88



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

continuação do Projeto de Lei nº .../85 - fl.2.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1985.

Leandro
Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Aos 18 de julho de 1985
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de competentes

Do que para constar lavrei este.

Aguiar
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 18 de julho de 1985
Aguiar
Presidente
Com 9 votos a favor e com - votos contra